

# JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

## REGULAMENTO ESPECÍFICO VOLEIBOL

### JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

## JERJ - 2026

Parceria



Federação  
de Esportes  
Estudantis do  
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de  
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

# JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

## SUMÁRIO

|                                                          |           |
|----------------------------------------------------------|-----------|
| <b>CAPÍTULO I - Da Competição</b>                        | <b>3</b>  |
| <b>CAPÍTULO II – Da Participação</b>                     | <b>4</b>  |
| <b>CAPÍTULO III – Das Substituições</b>                  | <b>7</b>  |
| <b>CAPÍTULO IV – Das Normas Técnicas</b>                 | <b>7</b>  |
| <b>CAPÍTULO V – Do Sistema de Disputa</b>                | <b>8</b>  |
| <b>CAPÍTULO VI – Dos Critérios De Desempate</b>          | <b>11</b> |
| <b>CAPÍTULO VII - Da Seleção para os Jogos Nacionais</b> | <b>12</b> |
| <b>CAPÍTULO VIII– Dos Equipamentos</b>                   | <b>14</b> |
| <b>CAPÍTULO IX – Do Uniforme</b>                         | <b>14</b> |
| <b>CAPÍTULO X - Da Premiação</b>                         | <b>15</b> |
| <b>CAPÍTULO XI – Das sanções</b>                         | <b>16</b> |
| <b>CAPÍTULO XII – Dos recursos</b>                       | <b>17</b> |
| <b>CAPÍTULO XIII – Dos Locais e Datas</b>                | <b>18</b> |
| <b>CAPÍTULO XIV – Das Considerações Gerais</b>           | <b>18</b> |

Parceria



Federação  
de Esportes  
Estudantis do  
Rio de Janeiro

Organização

Secretaria de  
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

# JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

## CAPÍTULO I - Da Competição

**Art. 1º** - A competição de Voleibol dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ 2026, será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Voleibol (Fédération Internationale de Volleyball), adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, observando-se as adaptações deste Regulamento específico e do Regulamento Geral JERJ 2026 e as diretrizes da Confederação do Desporto Escolar – CBDE e do CBO.

**Art. 2º** - Os jogos serão disputados em duas ETAPAS:

- a) Etapa 1 - Regionais, nas 5 (cinco) Regiões descritas no Regulamento Geral.
- b) Etapa 2 - Final Estadual, preferencialmente na capital do estado.

**Art. 3º** - Os Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ - 2026 serão realizados no estado do Rio de Janeiro, em locais e datas a serem informados posteriormente por meio de Nota Oficial, ou Boletim Oficial no site do JERJ - 2026 <https://www.jerj.com.br>

**Art. 4º** - A competição será realizada para os estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2012, 2013 e 2014 (categoria A) e estudantes/atletas nascidos, exclusivamente, nos anos 2009, 2010 e 2011 (categoria B).

Parceria



Organização



## CAPÍTULO II – Da Participação

### Art. 5º- CATEGORIA A

- a) Cada unidade escolar poderá inscrever no mínimo 6 (seis) e no máximo 13 (treze) estudantes/atletas na respectiva categoria.
- b) Para cada partida, somente 10 (dez) estudantes/atletas poderão ser relacionados para participar do jogo.
- c) Os estudantes/atletas inscritos que não constarem na relação nominal da unidade escolar para a partida serão considerados sobressalentes, devendo permanecer fora da área de jogo durante toda a sua realização.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - somente 10 (dez) alunos/atletas participarão dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs 2026.

### CATEGORIA B

#### Formação das Equipes

A formação das equipes da Categoria B poderá ocorrer nas seguintes condições:

- a. Estudantes/atletas da mesma unidade escolar;
- b. Estudantes/atletas da mesma rede escolar, desde que os estudantes pertençam à mesma região;
- c. Estudantes/atletas de unidades escolares diferentes, desde que pertençam à mesma região;
- d. Cada **equipe** poderá inscrever no mínimo 6 (seis) e no máximo 13 (treze) estudantes/atletas na respectiva categoria.

Parceria



Organização

Secretaria de  
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

# JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

- e. Para cada partida, somente 10 (dez) estudantes/atletas poderão ser relacionados para participar do jogo.
- f. Os estudantes/atletas inscritos que não constarem na relação nominal da equipe para a partida serão considerados sobressalentes, devendo permanecer fora da área de jogo durante toda a sua realização.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Somente 10 (dez) estudantes/atletas participarão dos Jogos da Juventude - 2026.

**Art. 6º** - Todas as unidades escolares ou equipes deverão confirmar sua participação dentro do prazo estipulado no boletim oficial. Para tanto, é obrigatório o envio de e-mail para [voleibol@jerj.com.br](mailto:voleibol@jerj.com.br), contendo a confirmação de participação, a indicação da cor do uniforme que será utilizado e uma foto do respectivo uniforme em anexo, como forma de comprovação. Somente as unidades escolares ou equipes que encaminharem o e-mail de confirmação dentro do prazo estabelecido estarão aptas a participar dos jogos. O não cumprimento desse procedimento implicará a exclusão da competição.

**Art. 7º** - No banco de reservas poderão ficar, além dos estudantes/atletas relacionados para a partida, o professor/técnico responsável pela equipe e até 01 (um) auxiliar técnico, previamente autorizados e devidamente inscritos.

**Art. 8º** - Não será permitido jornalistas, fotógrafos(a) e profissionais das mídias sociais, na área de jogo.

Parceria



Organização



## Art. 9º - Apresentação da Equipe.

§1º - As unidades escolares ou equipes deverão se apresentar devidamente uniformizadas no local da competição, com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos em relação ao horário previsto para o início da partida, portando a seguinte documentação obrigatória:

- Relação nominal com nome, número da camisa, número do documento e assinatura dos estudantes/atletas, do professor/técnico e auxiliar técnico.
- Documento oficial com foto (garantindo a identificação dos participantes).

Sendo aceitos, um dos documentos listados a seguir na sua forma original e válida:

- a) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, com data de emissão a partir de 2015;
- b) RG digital acessado via aplicativo (fotos não serão aceitas).
- c) Passaporte Original (válido);
- d) Registro Nacional de Estrangeiro – RNE Original, válido com data vigente;
- e) Carteira de Registro Migratório – RMN;
- f) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (inclusive digital), fotos não serão aceitas;

§2º - Outros documentos poderão ser exigidos, neste caso a divulgação será feita via Nota Oficial.

§3º O aquecimento em quadra só será permitido se os requisitos mencionados no Art. 9º forem atendidos.

Parceria



Organização

Secretaria de  
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

## CAPÍTULO III – Das Substituições

**Art 10º** Em razão do acréscimo de 3 (três) estudantes/atletas no quantitativo máximo de inscrições, fica estabelecido que as substituições só serão permitidas exclusivamente para professores/técnicos e auxiliares técnicos.

**Parágrafo único:** Não será admitida, sob qualquer hipótese, a substituição de estudantes/atletas regularmente inscritos.

## CAPÍTULO IV – Das Normas Técnicas

**Art. 11º** - Na fase classificatória, as partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets, sendo os 02 (dois) primeiros sets de 25 pontos e, em caso de empate de sets, o 3º set será de 15 (quinze) pontos. Em caso de empate na pontuação, o set só terminará quando uma das equipes alcançar a diferença de 02 (dois) pontos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na disputa do 1º lugar da competição na Etapa Regional e Estadual em ambos os naipes, a partida será disputada em melhor de 05 (cinco) sets, sendo os 04 (quatro) primeiros de 25 pontos e, em caso de empate de sets, o 5º set será de 15 (quinze) pontos. Em caso de empate na pontuação, o set só terminará quando uma das equipes alcançar a diferença de 02 (dois) pontos.

**Art. 12º** - A altura da rede para a Categoria A, naipes feminino será de 2,20m e para o naipes masculino será de 2,35m. A altura da rede para a Categoria B será de 2,24m no naipes feminina e 2,43 metros no naipes masculino.

**Art. 13º** - Será permitido jogar com 01 (um) líbero e substituí-lo em caso de lesão durante a partida. O líbero poderá ser substituído durante a competição, desde que

Parceria



Organização

Secretaria de  
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

não haja alteração na numeração de sua camisa de jogo, devendo ser especificado na súmula de jogo.

**Art. 14°** - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 15 (quinze) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de W.O. em favor da equipe presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.

**§ 1°** - A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade. Só será permitida a entrada em quadra para aquecimento após o cumprimento do Art. 5°.

**§ 2°** - O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente pela equipe de arbitragem.

**Art. 15°** - Não será permitido o uso de *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes/atletas, salvo mediante entrega à comissão organizadora, antes do início da partida, de uma autorização do responsável pelo estudante/atleta liberando-o para atuar portando um dos itens acima mencionados com a devida proteção.

## CAPÍTULO V – Do Sistema de Disputa

**Art. 16°** - Os jogos serão disputados na forma de etapas Regionais e etapa Estadual final:

Parceria



Organização

Secretaria de  
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

# JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

## §1º CATEGORIA A

Para fins da etapa regional, a disputa ocorrerá entre unidades escolares pertencentes à mesma região. O campeão de cada região mais os 3 (três) melhores segundo colocados das regiões com mais participantes, classificam para a etapa final estadual.

## §2º CATEGORIA B

Para fins da etapa regional, a disputa será realizada entre equipes constituídas pelos respectivos professores/técnicos responsáveis. Tais equipes poderão ser compostas por estudantes/atletas regularmente matriculados em diferentes unidades escolares, desde que todas estejam situadas na mesma região, observadas as disposições regulamentares aplicáveis. O campeão de cada região disputa a etapa final estadual.

**Art. 17º** - O sistema de disputa nas etapas regionais será realizado da seguinte forma:

**§1º** - 1 (uma) unidade escolar ou equipe será declarada campeã da etapa regional e representará a região na etapa estadual;

**§2º** - 2 (duas) unidades escolares ou equipes inscritas – as unidades escolares ou equipes se enfrentam em jogo único, o vencedor representará a região na etapa estadual;

**§3º** - 3 (três) unidades escolares ou equipes - jogam entre si formando um triangular.

**§4º** - 4 (quatro) unidades escolares ou equipes - formam um grupo único jogando todos contra todos.

**§5º** - Acima de 5(cinco) e no máximo 8 (oito) unidades escolares ou equipes - eliminatória simples.

Parceria



Organização

Secretaria de  
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

# JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

## Art. 18º – Classificação para a Etapa Estadual - Final

**CATEGORIA A** - Classificam-se para esta etapa as unidades escolares campeãs de cada região, além das unidades vice-campeãs das três regiões com o maior número de escolas participantes.

§1º - No sorteio da etapa estadual não será permitida o cruzamento de equipes da mesma região em primeiro jogo da etapa final, salvo por ausência de unidades escolares das demais regiões. Caso duas unidades escolares da mesma região sejam sorteadas para o primeiro confronto, os nomes serão devolvidos ao pote e o sorteio será feito novamente descartando essa rodada.

§2º - Sistema de disputa para esta categoria - eliminatória simples.

**CATEGORIA B** - Classificam-se para esta etapa as equipes campeãs de cada região.

§1º - Exclusivamente na Categoria B, para a Etapa Estadual poderá ser formada a Seleção da Região.

Fica assegurado ao técnico campeão de cada região o direito de convocar estudantes/atletas vinculados a outras unidades escolares pertencentes à respectiva região, exclusivamente para fins de participação na etapa estadual da competição.

Parceria



Organização



# JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

§2º- Caberá ao técnico da equipe campeã realizar a convocação dos estudantes/atletas e encaminhar ao Assistente da Modalidade, por e-mail, a lista nominal completa da Seleção da Região, dentro do prazo estabelecido pela organização da competição.

§3º - Sistema de disputa - eliminatória dupla.

Art. 19º - Será concedida a seguinte pontuação.

| Pontuação                               |                                                                 |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Vitória (2x0)                           | 03 (três) pontos para o vencedor e 0 (zero) para o perdedor     |
| Vitória (2x1)                           | 02 (dois) pontos para o vencedor e 1 (um) ponto para o perdedor |
| Vitória por WxO                         | 03 (três) pontos / Placar: 25x0;25x0                            |
| Derrota por WxO                         | 0 (zero) pontos / Placar: 0x25;0x25                             |
| Vitória por WxO<br>(Final-Série Ouro)   | 03 (três) pontos / Placar:25x0;25x0;25x0                        |
| Derrota por WxO<br>(Final - Série Ouro) | 0 (zero) pontos / Placar:0x25;0x25;0x25                         |

## CAPÍTULO VI – Dos Critérios De Desempate

Art. 20º - Quando houver empate entre 02 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

Parceria



Organização

Secretaria de  
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

# JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

| Entre duas equipes | Entre três ou mais equipes                                                                    |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Confronto direto   | Maior número de vitórias                                                                      |
|                    | Maior coeficiente de sets <i>average</i> nas partidas disputadas entre as equipes empatadas   |
|                    | Maior coeficiente de pontos <i>average</i> nas partidas disputadas entre as equipes empatadas |
|                    | Maior coeficiente de sets <i>average</i> em todas as partidas disputadas                      |
|                    | Maior coeficiente de pontos <i>average</i> em todas as partidas disputadas                    |
|                    | Sorteio                                                                                       |

**Obs.:** coeficiente é o número de sets/pontos vencidos divididos pelo número de sets/pontos perdidos.

## CAPÍTULO VII - Da Seleção para os Jogos Nacionais

**Art. 21º** - Todos os estudantes/atletas, que forem selecionados para participar dos Jogos Escolares Brasileiros e para os Jogos da Juventude, deverão estar devidamente filiados à Federação de Esportes Estudantis do Rio de Janeiro (FEERJ) no ano de 2026. Será de competência da Comissão Organizadora do JERJ 2026 a operação de regularização de todos os componentes selecionados perante a FEERJ.

Parceria



Organização

Secretaria de  
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

# JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

**CATEGORIA A** - Serão classificados para os **Jogos Escolares Brasileiros - JEBS** as unidades escolares em cada naipes, que se sagrarem campeãs da Etapa - Estadual.

**CATEGORIA B** - O processo de seleção para a formação do TIME RJ que participará dos Jogos da Juventude 2026 **será divulgado por meio de Boletim Oficial**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Técnico do TIME RJ para os Jogos da Juventude será definido pela Comissão Organizadora do JERJ 2026.

**Art. 22º** - Exclusivamente para a participação no Jogos da Juventude, para representar o estado do Rio de Janeiro, ao Professor/Técnico(a) caberá apresentar os seguintes documentos à baixo, para a sua Inscrição no COB:

1. Carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) na sua forma original, com prazo de validade em dia ou b) Documento válido, original, de conclusão de curso de formação profissional de treinadores ministrado pela organização nacional que administra e regula a respectiva modalidade esportiva.
2. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais.
3. Realizar e apresentar os certificados de conclusão dos cursos promovidos pelo Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), abaixo relacionados:
  - A. Curso Esporte Antirracista;
  - B. Curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte;
  - C. Curso Equilibrando o Jogo: Igualdade de Gênero no Esporte.
  - D. Combate a manipulação de resultados.

<https://www.cob.org.br/cultura-educacao/cursos-do-iob?page=1&program=Programa+Esporte+Seguro>

Parceria



Organização



## CAPÍTULO VIII– Dos Equipamentos

**Art. 23º** - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

**Art. 24º** - As bolas utilizadas na competição serão de acordo com as medidas, peso e pressão estabelecidos nas Regras Oficiais com tamanho de 65-67 cm e peso de 260-280g. A marca oficial da bola será determinada pela Comissão Organizadora.

## CAPÍTULO IX – Do Uniforme

**Art. 25º** - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, e aos seguintes critérios:

**§1º** - Camisas de mesma cor predominante, numeradas na frente e nas costas, com numeração exigida de 01 a 99, dispostas no centro da camisa. O número deverá ser de cor contrastante com o da camisa;

**§2º** - O uniforme do capitão da equipe deverá ser, obrigatoriamente, identificado por uma tarja na parte frontal, medindo 8 cm x 2 cm, conforme regra oficial de voleibol. Esta tarja deverá ser fixa, “silkada” ou costurada, abaixo do número da frente da camisa do uniforme;

**§3º** - A numeração contida no calção é facultativa;

**§4º** - Tênis e meias (com altura acima do tênis);

**§5º** - Joelheiras e cotoveleiras são itens opcionais;

Parceria



Organização

Secretaria de  
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

# JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

**§6º** - O líbero deverá utilizar camisa de cor contrastante aos demais jogadores da equipe;

**§7º** - Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (segunda pele, meias de compressão e proteção de braço, conhecidos como manguitos) que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto ao estudante/atleta. Esses equipamentos deverão ser utilizados sob os uniformes, devendo ser da mesma cor e modelos para todos os estudantes/atletas que optarem por utilizá-los durante a partida;

**§8º** - Será permitido o uso de bermuda para membros da comissão técnica, não sendo permitido o uso de short.

## CAPÍTULO X - Da Premiação

**Art. 26º** - Serão premiados:

**§1º** - Com medalhas de ouro, prata e bronze as unidades escolares ou equipes 1º, 2º e 3º colocadas nas etapas regionais e medalhas de ouro, prata e bronze as unidades escolares ou equipes 1º, 2º e 3º colocadas na etapa estadual.

**§2º** - Com troféus de ouro, prata e bronze as unidades escolares ou equipes 1º, 2º e 3º colocadas e na fase estadual.

**Parágrafo único** — Receberão medalha:

- Categoria A, somente 10 (dez) estudantes/atletas e 1 (um) professor/técnico;
- Categoria B, somente 10 (dez) estudantes/atletas e 1 (um) professor/técnico.

Parceria



Organização

Secretaria de  
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

# JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

**§3º** - Certificado de Melhores estudantes/atletas nas Finais Regionais e Estadual;  
Em todas as finais regionais, será realizada a premiação dos melhores estudantes/atletas por posição e desempenho, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento técnico e a dedicação dos participantes.

Nas finais Regionais, Estadual Final, serão escolhidos os seguintes destaques:

- Melhor Levantador
- Melhor Oposto
- Melhor Ponteiro
- Melhor Central
- Melhor Líbero
- Atleta Destaque Geral

***A escolha será feita pelo Assistente de modalidade, Equipe JERJ e Arbitragem.***

## **CAPÍTULO XI – Das sanções**

**Art. 27º** - Cumprirá suspensão automática e encaminhado para Comissão Disciplinar, o membro da equipe técnica que for expulso ou desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo se aplica para o membro da comissão técnica

**§1º** - Um membro da equipe que é punido com expulsão deve ser substituído legalmente/excepcionalmente e imediatamente se estiver em quadra, não participará pelo resto do set, deve se dirigir ao vestiário da equipe até a conclusão do set em andamento sem outras consequências.

Parceria



Organização

Secretaria de  
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

# JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

**§2º** - Um professor/técnico expulso perde o direito de intervir no set e deve se dirigir ao vestiário da equipe até a conclusão do set em andamento.

**§3º** - Um membro da equipe que é punido com desqualificação deve ser substituído legalmente/excepcionalmente e imediatamente se estiver em quadra e deve se dirigir para o vestiário da equipe pelo resto da partida sem qualquer outra consequência.

**§4º** - Este regulamento indica que, caso um professor/técnico e o auxiliar técnico sejam desqualificados durante a partida, a equipe poderá substituí-los por outro professor/técnico que esteja devidamente inscrito na competição no tempo máximo de 10 (dez) minutos. Caso não tenha substituição, a partida será interrompida e será declarada vencedora pelo placar de WxO a equipe adversária.

## CAPÍTULO XII – Dos recursos

**Art. 28º** - Todos os recursos impetrados serão julgados pela Comissão de Ética Disciplinar.

**§1º** - No caso de algum responsável por instituição de ensino impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, o mesmo deverá ser entregue a Comissão de Ética Disciplinar por escrito até 24 (vinte e quatro) horas após o término das etapas regional e estadual, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Parceria



Organização

Secretaria de  
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

# JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

**§2º** - Recurso quanto à irregularidade de estudante/atleta poderá ser impetrado na Comissão de Ética Disciplinar a qualquer tempo durante a competição, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

## CAPÍTULO XIII – Dos Locais e Datas

**Art. 29º** - Os jogos acontecerão nos locais, datas e horários por meio de Boletim Oficial.

**Art. 30º** - Os jogos das etapas regionais serão disputados dentro da própria região, a etapa final será disputada na capital com local e data a serem definidos e divulgados por meio de boletim oficial.

**§1º** - Locais e/ou datas podem ser previamente alteradas por motivos de força maior, este informe será realizado via boletim em caso de necessidade.

## CAPÍTULO XIV – Das Considerações Gerais

**Art. 31º** - Comportamento da torcida.

**§1º** - Um conjunto de medidas disciplinares poderá ser adotado em relação ao comportamento da torcida durante os jogos, com foco na responsabilidade de evitar desrespeito a estudantes/atletas, árbitros, staff, colaboradores e assistentes de modalidade.

**§2º** - Em caso de desrespeito a qualquer estudante/atleta, árbitro, staff, colaboradores e assistente de modalidade, o torcedor poderá ser convidado a se

Parceria



Organização

Secretaria de  
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

# JERJ 2026

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

retirar e uma vez identificado a unidade escolar ou equipe com qual ele tem ligação, esta pode ser punida por suas atitudes.

**§3º** - O assistente de modalidade deverá comunicar ao professor/técnico da unidade escolar ou equipe identificada através de uma advertência verbal e em casos de reincidência o professor/técnico poderá ser punido pela arbitragem e o torcedor convidado a sair do ginásio.

**Art. 32º** - Congresso Técnico - Será realizado um Congresso Técnico on-line, previamente ao início da competição, destinado ao alinhamento de informações técnicas e organizacionais, incluindo esclarecimentos sobre o regulamento específico, a condução dos jogos e as regras da modalidade.

**§1º** O link de acesso, bem como a data e o horário de realização, serão informados por meio de Boletim Oficial.

**Art. 33º** - Os sorteios online para definição e composição dos grupos, assim como, a ordem dos jogos, acontecerá com 10 dias de antecedência. o resultado do sorteio será publicado em boletim oficial ou nota oficial publicado no site <https://www.jerj.com.br>

**Art. 34º** - Na hipótese de divergência entre o Regulamento Geral e Regulamento Específico da modalidade, prevalecerá o disposto no Regulamento Específico da modalidade

**Art. 35º** – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Parceria



Organização

Secretaria de  
Esporte e Lazer



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO